

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 116 D DE 30 DE SETEMBRO DE 1988.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, O CREDITO SUPPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de setembro de 1976 e de acordo com a Lei 915 de 30 de setembro de 1987 e Lei 947 de 1º de setembro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação/Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária


07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do secretário
07.01.03.07.021.1.13	Equipamento Operacional
1.1.0.0	Despesas de Capital
1.1.0.0	Investimentos
4.1.2.0	Equipamento e material Permanente
	CZ\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente decreto
correrão à conta do Excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAINÉ VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal